

DECRETO Nº 23.995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Mobilização e Parcerias da Cidade-Sede, no âmbito do Município de Porto Alegre, para fortalecer a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Mobilização e Parcerias da Cidade-Sede, no âmbito do Município de Porto Alegre, com a finalidade de informar, articular e mobilizar a sociedade civil organizada para fortalecer a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo promover a integração entre o Poder Público, a iniciativa privada, entidades representativas, instituições de ensino, organizações do terceiro setor e demais atores estratégicos, incentivando investimentos, parcerias institucionais, ações de promoção e valorização de Porto Alegre como cidade-sede, bem como iniciativas que contribuam para o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e esportivo e para a construção de legado permanente para o Município.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – mobilizar a sociedade civil organizada, ampliando o engajamento de entidades, empresas, organizações e instituições na preparação e realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027;

II – articular parcerias estratégicas entre o Poder Público, a iniciativa privada, o terceiro setor, entidades de classe, universidades e demais instituições com potencial de contribuição para o evento;

III – identificar e estimular oportunidades de investimentos, patrocínios, apoios, projetos e iniciativas privadas que possam contribuir para a realização do evento e para o legado da cidade-sede;

IV – promover a cidade-sede, apoiando ações de divulgação de seus atrativos turísticos, culturais, esportivos, econômicos e de negócios, fortalecendo seu posicionamento nacional e internacional;

V – estimular iniciativas de legado, incentivando projetos que permaneçam após a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, especialmente nas áreas de esporte, turismo, inclusão, empreendedorismo, cultura, sustentabilidade e desenvolvimento econômico;

VI – integrar ações e iniciativas da sociedade civil, buscando evitar a sobreposição de esforços e potencializar projetos alinhados às prioridades estratégicas da cidade para o Mundial;

VII – incentivar a participação do setor empresarial, criando e divulgando oportunidades para que empresas locais e regionais se envolvam com o evento, gerem negócios e desenvolvam ações associadas à realização da Copa;

VIII – fomentar projetos de impacto social, estimulando ações voltadas à promoção do futebol feminino, igualdade de oportunidades, inclusão, juventude, formação esportiva e participação das comunidades;

IX – estabelecer canais permanentes de diálogo e cooperação com os diferentes segmentos da sociedade, recebendo propostas, identificando demandas e encaminhando oportunidades relacionadas à realização do evento; e

X – acompanhar e divulgar iniciativas e resultados, promovendo o compartilhamento de informações sobre parcerias, projetos, investimentos e ações desenvolvidas no âmbito do Comitê, contribuindo para a transparência e para a demonstração dos resultados e do legado da Copa na cidade-sede.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes das seguintes entidades:

I – Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

II – Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre (SINDILOJAS);

III – G30 Porto Alegre;

IV – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL);

V – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-RS);

VI – Serviço Social do Comércio (SESC-RS);

VII – Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre e Região (SINDHA);

VIII – Porto Alegre *Convention & Visitors Bureau*;

IX – Pacto Alegre;

X – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RS);

XI – Instituto Caldeira;

XII – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR-POA);

XIII – Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA); e

XIV – Serviço Social da Indústria (SESI-RS).

Art. 5º O Comitê de Mobilização e Parcerias será coordenado pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027 (SECOPA2027), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), e pela Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 6º A participação dos representantes das entidades previstas no art. 4º deste Decreto dependerá de indicação formal das respectivas instituições.

Parágrafo único. Cada entidade indicará um representante titular e respectivo suplente.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á mediante convocação da SECOPA2027, na forma a ser estabelecida em regimento interno aprovado por seus coordenadores.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.